

## **ANEXO 11 – MATRIZ DE RISCO**

**CONCESSÃO PATROCINADA DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

## RISCOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

Risco Potencial	Alocação	Consequência – Mitigação
Atraso no início ou na conclusão da implantação da Subunidade de Transbordo para Aterro – UTA por inadimplemento das obrigações do Município	<b>PODER CONCEDENTE</b>	Mitigação: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e revisão do cronograma de execução do projeto</li> </ul>
Atraso no início ou na conclusão da implantação da Subunidade de Transbordo para Aterro – UTA por decorrência de questões ambientais não causados pela concessionária.	<b>PODER CONCEDENTE</b>	Mitigação: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e revisão do cronograma de execução do projeto com possibilidade de estender o prazo do contrato</li> <li>▪ Não aplicação das sanções administrativas</li> </ul>
Atraso no início ou na conclusão da implantação da Subunidade de Transbordo para Aterro – UTA por fatos imputáveis à concessionária.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Consequência: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Sanções Administrativas por atraso</li> </ul>
Atraso no início ou na conclusão da implantação da Subunidade de Tratamento Mecânico – UTM por inadimplemento das obrigações do Município.	<b>PODER CONCEDENTE</b>	Mitigação: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e revisão do cronograma de execução do projeto</li> </ul>
Atraso no início ou na conclusão da implantação da Subunidade de Tratamento Mecânico – UTM por decorrência de questões ambientais não causados pela concessionária.	<b>PODER CONCEDENTE</b>	Mitigação: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e revisão do cronograma de execução do projeto com possibilidade de estender o prazo do contrato</li> <li>▪ Não aplicação das sanções administrativas</li> </ul>

<p>Atraso no início ou na conclusão da implantação da Subunidade de Tratamento Mecânico – UTM por fatos imputáveis à concessionária.</p>	<p><b>CONCESSIONÁRIA</b></p>	<p>Consequência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Sanções Administrativas por atraso</li> </ul>
<p>Atraso no início ou na conclusão da implantação da Subunidade de Compostagem Aeróbia – UCA por inadimplemento das obrigações do Município.</p>	<p><b>PODER CONCEDENTE</b></p>	<p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e revisão do cronograma de execução do projeto</li> </ul>
<p>Atraso no início ou na conclusão da implantação da Subunidade de Compostagem Aeróbia – UCA por decorrência de questões ambientais não causados pela concessionária.</p>	<p><b>PODER CONCEDENTE</b></p>	<p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e revisão do cronograma de execução do projeto com possibilidade de estender o prazo do contrato</li> <li>▪ Não aplicação das sanções administrativas</li> </ul>
<p>Atraso no início ou na conclusão da implantação da Subunidade de Compostagem Aeróbia – UCA por fatos imputáveis à concessionária.</p>	<p><b>CONCESSIONÁRIA</b></p>	<p>Consequência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Sanções Administrativas por atraso</li> </ul>
<p>Atraso no início ou na conclusão da implantação da Subunidade de Tratamento de Volumosos – UTV por inadimplemento das obrigações do Município</p>	<p><b>PODER CONCEDENTE</b></p>	<p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e revisão do cronograma de execução do projeto</li> </ul>
<p>Atraso no início ou na conclusão da implantação da Subunidade de Tratamento de Volumosos – UTV por decorrência de questões ambientais não causados pela concessionária.</p>	<p><b>PODER CONCEDENTE</b></p>	<p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e revisão do cronograma de execução do projeto com possibilidade de estender o prazo do contrato</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Não aplicação das sanções administrativas.</li> </ul>
Atraso no início ou na conclusão da implantação da Subunidade de Tratamento de Volumosos – UTV por fatos imputáveis à concessionária.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	<p>Consequência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Sanções Administrativas por atraso</li> </ul>
Atraso no início ou na conclusão da implantação da Subunidade de Produção de CDR – UCDR por inadimplemento das obrigações do Município.	<b>PODER CONCEDENTE</b>	<p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e revisão do cronograma de execução do projeto</li> </ul>
Atraso no início ou na conclusão da implantação da Subunidade de Produção de CDR – UCDR por decorrência de questões ambientais não causados pela concessionária.	<b>PODER CONCEDENTE</b>	<p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;</li> <li>▪ Revisão do cronograma de execução do projeto com possibilidade de estender o prazo do contrato</li> <li>▪ Não aplicação das sanções administrativas.</li> </ul>
Atraso no início ou na conclusão da implantação da Subunidade de Produção de CDR – UCDR por fatos imputáveis à concessionária.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	<p>Consequência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Sanções Administrativas por atraso</li> </ul>
Atraso e/ou não obtenção de autorizações e/ou licenças necessárias à execução dos serviços, incluindo aqueles referentes ao licenciamento ambiental.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	<p>Consequência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Atrasos e custos associados;</li> <li>▪ Penalidades;</li> <li>▪ Caducidade do contrato</li> </ul>
Avárias, perdas e danos materiais decorrentes de acidentes de origem súbita e imprevista	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	<p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Acionar de seguro</li> </ul>

Danos aos bens de propriedade do Município	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Mitigação: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Acionar de seguro</li> </ul>
Danos materiais, pessoais e morais causados a terceiros decorrentes da prestação dos serviços	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Mitigação: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Acionar de seguro</li> </ul>
Recursos de terceiros contra as autorizações e/ou licenças necessárias à execução dos serviços	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Consequência: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Atrasos e custos associados;</li> <li>▪ Penalidades.</li> </ul>
Passivo ambiental decorrente de fato posterior a prestação dos serviços, salvo quando: <ul style="list-style-type: none"> <li>→ O passivo ambiental decorrer de determinação de autoridade ambiental para adaptação à legislação aplicável, em prazos ou condições diferentes dos prazos e metas do futuro contrato</li> </ul>	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Consequência: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Atrasos e custos associados;</li> <li>▪ Penalidades.</li> </ul>
Passivo ambiental decorrente de fato posterior a prestação dos serviços, salvo quando: O passivo ambiental for originado de atos, ou fatos ocorridos em decorrência do cumprimento, de determinações expressas do Município;	<b>PODER CONCEDENTE</b>	Mitigação: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;</li> </ul>
Modificação unilateral do contrato pelo Município, que importe variação dos custos, ou das receitas advindas da prestação dos serviços.	<b>PODER CONCEDENTE</b>	Mitigação: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;</li> <li>▪ Revisão do cronograma de execução do projeto</li> </ul>

<p>Alteração do equilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, não provocado pela futura concessionária, mas que cause prejuízo a ela.</p>	<p><b>PODER CONCEDENTE</b></p>	<p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato</li> </ul>
<p>Erros ou omissões nos documentos e/ou informações disponibilizadas pelo Município.</p>	<p><b>PODER CONCEDENTE</b></p>	<p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Custos Adicionais;</li> <li>▪ Indenizações;</li> <li>▪ Recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e revisão do cronograma de execução do projeto</li> </ul>
<p>Eventos climáticos não considerados de força maior</p>	<p><b>CONCESSIONÁRIA</b></p>	<p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Acionar de seguro</li> </ul>
<p>Eventos climáticos considerados de força maior</p>	<p><b>CONCESSIONÁRIA</b></p>	<p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Acionar de seguro</li> </ul>
<p>Erro na estimativa dos custos do projeto, ou da duração dos trabalhos e obras, ou da implantação, operação e manutenção das subunidades que compõem a UTVR</p>	<p><b>CONCESSIONÁRIA</b></p>	<p>Consequência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Custos adicionais;</li> <li>▪ Cumprimento fiel ao previsto no projeto e contrato</li> <li>▪ Assunção por parte da futura concessionária dos custos adicionais.</li> </ul>
<p>Risco advindo do impacto de mudanças em variáveis macroeconômicas (câmbio, taxa de juros, inflação, preço de materiais, oferta de mão de obra etc.)</p>	<p><b>CONCESSIONÁRIA</b></p>	<p>Consequência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Atrasos e custos associados;</li> </ul>
<p>Risco da futura concessionária não conseguir obter os financiamentos para implantação do projeto proposto no contrato</p>	<p><b>CONCESSIONÁRIA</b></p>	<p>Consequência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Atrasos e custos associados;</li> <li>▪ Penalidades;</li> <li>▪ Estruturação de pacote de garantias</li> </ul>

Responsabilidade trabalhista, com gastos com condenações trabalhistas.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Mitigação: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Acionar de seguro</li> </ul>
Greves com paralisação dos trabalhos pelos funcionários.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Mitigação: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Acionar de seguro</li> </ul>
Mudanças de legislação, ou regulamentação, durante a vigência do futuro contrato que impacte negativamente a sua execução	<b>PODER CONCEDENTE</b>	Mitigação: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;</li> <li>▪ Revisão, se necessário, do cronograma de execução do projeto</li> </ul>
Risco de Performance da Operação e Manutenção das subunidades que compõem a UTVR	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Consequência: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Atrasos e custos associados;</li> <li>▪ Penalidades;</li> <li>▪ Estruturação de pacote de garantias</li> <li>▪ Mitigação:</li> <li>▪ Contratação de subcontratadas e/ou fornecedores com plena capacidade de atenderem adequadamente a todas as exigências contratuais.</li> </ul>
Eventual incapacidade da indústria nacional em fornecer bens e insumos necessários à execução dos serviços.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Consequência: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Atrasos e custos associados;</li> <li>▪ Penalidades.</li> </ul> Mitigação: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Custos Adicionais com a busca de soluções no mercado internacional.</li> </ul>
Variações ordinárias dos custos envolvidos na execução dos serviços previstos no futuro contrato	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Mitigação: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aplicação de reajuste nas tarifas do futuro contrato</li> </ul>
Variações extraordinárias dos custos envolvidos na execução dos serviços previstos no futuro contrato	<b>PODER CONCEDENTE</b>	Mitigação: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato</li> </ul>

Aumento dos resíduos coletados acima do projetado	<b>PODER CONCEDENTE</b>	Mitigação: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato</li></ul>
Risco tecnológico e/ou de alteração da tecnologia que importe na atualização de equipamentos e meios de execução dos serviços previstos no futuro contrato	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Mitigação: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Assunção por parte da futura concessionária dos custos adicionais.</li></ul>

## RISCOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Risco Potencial	Alocação	Consequência – Mitigação
<p>Inadimplência dos contribuintes no pagamento das Tarifas de Lixo</p>	<p><b>CONCESSIONÁRIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Taxa de inadimplência até 25,0% é assumida pela Concessionária.</li> </ul> <p><b>PODER CONCEDENTE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Taxa de inadimplência acima de 25,0% é de responsabilidade do Poder Concedente.</li> </ul>	<p>Por força de lei, a falta de pagamento pelo contribuinte não pode, neste tipo de serviço, ser motivo de descontinuidade. Portanto:</p> <p>Consequência</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Taxas de inadimplência colocam em risco a continuidade de prestação de serviços de coleta de lixo e manejo de resíduos sólidos.</li> </ul> <p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O Poder Concedente ao assumir o pagamento das Tarifas, quando a taxa de inadimplência for superior a 25,0%, possibilita que a Concessionária tenha recursos econômico-financeiros para a continuidade de prestação dos serviços</li> </ul>
<p>Não obtenção do retorno econômico previsto pelo privado</p>	<p><b>CONCESSIONÁRIA</b></p>	<p>Consequência</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Frustração do retorno esperado</li> </ul> <p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Gestão contratual da concessionária</li> </ul>
<p>Variação dos custos dos insumos operacionais, de manutenção, de compra, de investimentos, entre outros dessa natureza</p>	<p><b>CONCESSIONÁRIA</b></p>	<p>Consequência</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Eventual impossibilidade de executar serviços de forma adequada e, em consequência, de atingir os índices de desempenho</li> </ul> <p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Gestão contratual da concessionária</li> </ul>

<p>Varição dos custos e da produtividade da mão de obra empregada pela concessionária na consecução das atividades objeto da concessão.</p>	<p><b>CONCESSIONÁRIA</b></p>	<p>Consequência</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Eventual impossibilidade de executar serviços de forma adequada e, em consequência, de atingir os índices de desempenho</li> </ul> <p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Gestão contratual da concessionária</li> </ul>
<p>Custos diretos e indiretos relacionados a invasões de imóveis livres e desembaraçados que tenham sido disponibilizados pelo poder concedente à concessionária.</p>	<p><b>CONCESSIONÁRIA</b></p>	<p>Consequência</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Eventual impossibilidade de executar serviços de forma adequada e, em consequência, de atingir os índices de desempenho</li> </ul> <p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Gestão contratual da concessionária</li> </ul>
<p>Aumento do custo de empréstimos e financiamentos a serem obtidos pela concessionária para a realização de investimentos ou custeio das operações objeto da concessão. Prejuízos decorrentes da gestão ineficiente do objeto do contrato</p>	<p><b>CONCESSIONÁRIA</b></p>	<p>Consequência</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Eventual impossibilidade de executar serviços de forma adequada e, em consequência, de atingir os índices de desempenho</li> </ul> <p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Gestão contratual da concessionária</li> </ul>
<p>Prejuízos decorrentes da gestão ineficiente do objeto de contrato</p>	<p><b>CONCESSIONÁRIA</b></p>	<p>Consequência</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aumento dos custos vinculados à concessão, atrasos no cumprimento do cronograma contratual e impossibilidade de atendimento dos índices de desempenho</li> </ul> <p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Gestão contratual da concessionária</li> </ul>

## RISCOS REGULATÓRIOS

Risco Potencial	Alocação	Consequência – Mitigação
<p>Embargo do empreendimento, novos custos, necessidade de alteração dos projetos e/ou emissão de novas autorizações pelos órgãos competentes em razão da não observância da legislação ambiental vigente.</p>	<p><b>CONCESSIONÁRIA</b></p>	<p>Consequência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Impossibilidade de execução adequada do objeto da concessão; atraso do cronograma contratualmente previsto. Não atendimento dos índices de desempenho e das metas da concessão e provável paralisação dos serviços.</li> </ul> <p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Regularização pela concessionária, sem reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;</li> <li>▪ Execução de seguros contratados.</li> </ul>
<p>Atrasos no cumprimento do objeto do contrato de concessão. Impossibilidade de atendimento dos índices de desempenho e das metas da concessão.</p>	<p><b>CONCESSIONÁRIA</b></p>	<p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Regularização pela concessionária, sem reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;</li> <li>▪ Execução de seguros contratados;</li> <li>▪ Execução da garantia de execução;</li> <li>▪ Aplicação de sanções contratuais.</li> </ul>
<p>Custos com atendimento das condicionantes ambientais, das licenças ambientais e daquelas a serem expedidas pelos órgãos ambientais.</p>	<p><b>CONCESSIONÁRIA</b></p>	<p>Consequência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A concessionária deverá arcar com os custos de atendimento das condicionantes ambientais, das licenças ambientais e daquelas a serem expedidas pelos órgãos ambientais.</li> </ul>

<p>Não observância das diretrizes ambientais constantes do anexo 6 do edital ou alteração das concepções, projetos ou especificações por ato ou fato imputável à concessionária, que implique em emissão de nova(s) licença(s)</p>	<p><b>CONCESSIONÁRIA</b></p>	<p>Consequência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Atrasos no cumprimento do objeto do contrato de concessão. Impossibilidade de atendimento dos índices de desempenho e das metas da concessão.</li> </ul> <p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Regularização pela concessionária, sem reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;</li> <li>▪ Execução de seguros contratados;</li> <li>▪ Execução da garantia de execução;</li> <li>▪ Aplicação de sanções contratuais.</li> </ul>
<p>Demora por parte dos órgãos públicos competentes em conceder as licenças ambientais requeridas em tempo hábil pela concessionária, desde que cumpridas todas as exigências.</p>	<p><b>PODER CONCEDENTE</b></p>	<p>Consequência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Impossibilidade de execução adequada do objeto da concessão; atraso do cronograma contratualmente previsto.</li> <li>▪ Não atendimento dos índices de desempenho e metas da concessão</li> </ul> <p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;</li> <li>▪ Repactuação de metas e prazos.</li> </ul>
<p>Responsabilidade pelos danos ambientais comprovadamente decorrentes das obras de implantação da concessão.</p>	<p><b>CONCESSIONÁRIA</b></p>	<p>Consequência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Comprometimento do meio ambiente e possível aplicação de penalidades por órgãos de fiscalização ambiental, bem como eventual paralisação da concessão.</li> </ul> <p>Mitigação:</p>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Regularização pela concessionária, sem reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;</li> <li>▪ Execução de seguros contratados;</li> <li>▪ Execução da garantia de execução;</li> <li>▪ Aplicação de sanções contratuais</li> </ul>
Mudança nos prazos e/ou no padrão da qualidade dos serviços de responsabilidade da concessionária fixada por entidade reguladora e outras autoridades públicas que não impactem em alteração de custos.	<b>CONCESSIONÁRIA</b>	<p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Repactuação de metas e prazos.</li> </ul>
Alterações do contrato, de projeto, do plano de execução ou do objeto do contrato impostas ou realizadas unilateralmente pelo poder concedente, pela agência reguladora, ou em decorrência de determinação de qualquer autoridade pública, que afetem o cumprimento do objeto do contrato pela concessionária, inclusive os custos ambientais decorrentes dessas alterações.	<b>PODER CONCEDENTE</b>	<p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e revisão do cronograma de execução do projeto com possibilidade de estender o prazo do contrato.</li> </ul>
Normas regulamentares editadas pela(s) agência(s) reguladora(s), ou outras autoridades públicas, supervenientes à apresentação da proposta econômica e da proposta técnica, que alterem encargos, condições, prazos, indicadores de desempenho e qualidade, e padrões de qualidade previstos no contrato, que comprovadamente impliquem aumento de custos para a concessionária, inclusive necessidade de incorporação de novas tecnologias.	<b>PODER CONCEDENTE</b>	<p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e revisão do cronograma de execução do projeto com possibilidade de estender o prazo do contrato.</li> </ul>

<p>Obtenção ou regularização das Licenças Ambientais e autorizações governamentais relativas às instalações existentes previamente à assunção dos serviços pela concessionária.</p>	<p><b>PODER CONCEDENTE</b></p>	<p>Cabe ao Poder Concedente obter ou regularizar as Licenças Ambientais e Autorizações Governamentais relativas às instalações existentes previamente à assunção dos serviços pela CONCESSIONÁRIA.</p>
<p>Atraso na obtenção de licenças, permissões e autorizações requeridas em tempo hábil pela concessionária e desde que cumpridas todas as exigências do órgão competente, em razão de fatos ou atos não imputáveis à concessionária.</p>	<p><b>PODER CONCEDENTE</b></p>	<p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;</li> <li>▪ Repactuação de metas e prazos.</li> </ul>
<p>Responsabilidade ambiental pelos passivos ambientais já existentes ou originados em data anterior à data de início dos serviços, ainda que verificados ou conhecidos após tal data, bem como pelas condicionantes, remediações, compensações ou quaisquer outros compromissos ambientais de responsabilidade do município.</p>	<p><b>PODER CONCEDENTE</b></p>	<p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.</li> </ul>
<p>Impactos decorrentes de descobertas arqueológicas.</p>	<p><b>PODER CONCEDENTE</b></p>	<p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;</li> <li>▪ Revisão dos prazos previstos no contrato, incluindo as metas e os indicadores de desempenho.</li> </ul>

## RISCOS JURÍDICOS

Risco Potencial	Alocação	Consequência – Mitigação
<p>Alteração legislativa de caráter específico que produza impacto direto sobre as receitas da concessionária.</p>	<p><b>PODER CONCEDENTE</b></p>	<p>Consequência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Elevação dos custos atrelados à concessão, eventualmente inviabilizando a continuidade da prestação dos serviços em decorrência de alterações legislativas que possam impor novas obrigações à concessionária.</li> </ul> <p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.</li> </ul>
<p>Modificação unilateral do contrato pelo poder concedente</p>	<p><b>PODER CONCEDENTE</b></p>	<p>Consequência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Impossibilidade de execução adequada do objeto da concessão e atraso do cronograma contratualmente previsto, a depender das alterações impostas pelo poder concedente.</li> </ul> <p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;</li> <li>▪ Revisão dos prazos previstos no contrato, incluindo as metas.</li> </ul>
<p>Adequações a normas técnicas supervenientes solicitadas pelo poder concedente.</p>	<p><b>PODER CONCEDENTE</b></p>	<p>Consequência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Inadequação dos serviços às normas supervenientes solicitadas pelo poder concedente, podendo gerar custos inestimados pela concessionária e eventual</li> </ul>

		<p>indisponibilidade de recursos financeiros pela concessionária para a execução do objeto da concessão.</p> <p>→ A eventual solicitação do poder concedente que envolva a incorporação de inovação tecnológica em padrões superiores ao dever da concessionária de prestar os serviços com atualidade, inclusive no caso de posterior alteração dos padrões e normas técnicas, deve ser implementada mediante prévio acordo entre as partes e ensejará a revisão do equilíbrio econômico-financeiro contratual.</p>
<p>Ocorrência de fato do príncipe, fato da administração ou interferências imprevistas, bem como de fatos considerados como caso fortuito e força maior que não possam ser objeto de cobertura aceita por instituições seguradoras no mercado brasileiro há pelo menos dois anos anteriores à época da ocorrência do evento, até o limite de apólices comercialmente aceitáveis e oferecidas por pelo menos duas empresas do ramo, com exceção dos riscos seguráveis.</p>	<p><b>PODER CONCEDENTE</b></p>	<p>Consequência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Impossibilidade de execução adequada do objeto da concessão e atraso do cronograma contratualmente previsto, considerando a ocorrência de eventos considerados imprevistos.</li> </ul> <p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;</li> <li>▪ Revisão dos prazos previstos no contrato, incluindo as metas;</li> <li>▪ Extinção da concessão.</li> </ul>
<p>Greve e dissídio coletivo de empregados da concessionária e/ou de fornecedores de materiais e serviços subcontratados pela concessionária.</p>	<p><b>CONCESSIONÁRIA</b></p>	<p>Consequência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Eventuais dificuldades em se dar continuidade à execução do objeto do contrato, podendo gerar atrasos no cronograma inicialmente previsto em decorrência da paralisação das atividades dos funcionários e/ou fornecedores de</li> </ul>

		<p>materiais e serviços, subcontratados pela concessionária.</p> <p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão contratual da concessionária.</li> </ul>
<p>Greves de funcionários do poder concedente que impactem a prestação dos serviços</p>	<p><b>PODER CONCEDENTE</b></p>	<p>Consequência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Eventuais dificuldades em se dar continuidade à execução do objeto do contrato, podendo gerar atrasos no cronograma inicialmente previsto em decorrência da paralisação das atividades dos funcionários do poder concedente.</li> </ul> <p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;</li> <li>Revisão dos prazos previstos no contrato, incluindo as metas.</li> </ul>
<p>Manifestações sociais e/ou públicas que afetem de qualquer forma a execução dos serviços, caso as perdas e os danos causados por tais eventos não sejam objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil na data de sua ocorrência.</p>	<p><b>PODER CONCEDENTE</b></p>	<p>Consequência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Eventuais dificuldades em se dar continuidade à execução do objeto do contrato, podendo gerar atrasos no cronograma inicialmente previsto em decorrência da necessidade de garantir a segurança da prestação dos serviços.</li> </ul> <p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.</li> </ul>
<p>Decisão administrativa, judicial ou arbitral que impeça ou impossibilite a concessionária de cobrar as tarifas ou de reajustá-las de acordo como estabelecido no contrato, exceto nos casos em que a</p>	<p><b>PODER CONCEDENTE</b></p>	<p>Consequência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Paralisação da prestação dos serviços, gerando atrasos no cumprimento do objeto do contrato de</li> </ul>

<p>concessionária tiver dado causa a tal decisão.</p>		<p>concessão, de acordo com os índices de desempenho impostos pelo poder concedente.</p> <p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.</li> </ul>
<p>Não celebração, descumprimento ou extinção de convênio firmado entre a concessionária e o prestador do serviço de água para a gestão comercial compartilhada que afete a cobrança das tarifas devidas à concessionária, por atos e fatos não imputáveis à concessionária.</p>	<p><b>PODER CONCEDENTE</b></p>	<p>Consequência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Eventuais dificuldades em sedar início à execução do objeto do contrato e possíveis atrasos no cumprimento do cronograma inicialmente previsto.</li> </ul> <p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.</li> </ul>
<p>A rescisão do convênio firmado entre a concessionária e o prestador do serviço de água para a gestão comercial compartilhada, por atos ou fatos imputáveis à concessionária.</p>	<p><b>CONCESSIONÁRIA</b></p>	<p>Consequência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aumento de custos com a assunção da gestão comercial do SMRSU pela concessionária.</li> </ul> <p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A concessionária deverá assumir a gestão comercial.</li> </ul>
<p>Responsabilidade civil e trabalhista por atos da concessionária ou de seus subcontratados.</p>	<p><b>CONCESSIONÁRIA</b></p>	<p>Consequência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aplicação de penalidades Concessionária pelas autoridades competentes à concessionária, e, eventualmente, ao poder concedente, podendo ocasionar a paralisação do contrato de concessão.</li> </ul> <p>→ A SPE possui como uma de suas obrigações observar,</p>

		<p>nas contratações de pessoal, a legislação trabalhista vigente, notadamente as leis específicas de encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, bem como acordos, convenções e dissídios coletivos de cada categoria profissional.</p>
<p>Em caso de consórcio, inclusão, retirada ou exclusão de municípios integrantes do consórcio</p>	<p><b>PODER CONCEDENTE</b></p>	<p>Consequência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Eventuais alterações nos projetos e planos elaborados pela concessionária e correspondente aumento de custos, podendo gerar atrasos na execução do objeto contratual.</li> </ul> <p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.</li> </ul>
<p>Alterações na Lei Municipal nº 2.420, de 2024, relativamente ao conceito de Grandes Geradores</p>	<p><b>PODER CONCEDENTE</b></p>	<p>Consequência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Eventuais alterações legislativas podem afetar a estrutura tarifária.</li> </ul> <p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato</li> </ul>
<p>Medidas necessárias em decorrência do Termo de Acordo Judicial referente à Ação Civil Pública nº 0006417-80.2017.8.16.0024.</p>	<p><b>PODER CONCEDENTE</b></p>	<p>Consequência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ As medidas estabelecidas deverão ser integralmente cumpridas pelo Município.</li> </ul> <p>Mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Revisão e alteração dos termos do contrato.</li> </ul>